

## GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº2.127 DE 15 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção So - cial, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

	f	TRIMESTRE	437.650.000,00
	11	TRIMESTRE	583.670.000,00
	8 8	TRIMESTRE	269.530.000,00
	1 7	TRIMESTRE	194.030.000,00
		TOTAL	1.484.880.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vi gor na data de sua publicação. 🗸

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR /

DECRETO Nº 2 TOW OF THE DE MATO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÛNIA,

## DECRETA:

Art. 18 - Fica alterada a Programação das Guótas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, estabelecida pelo Decreto nº 1,800 de 28 de decembro de 1983, conforme discriminação:

Art. 2º - Este Decreto entrara em vi

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA GOVERNADOR,